

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 028/2023
DE 25 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 000/2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através das Secretarias Municipais de Urbanismo, Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e da Secretaria de Obras e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº2677/2023 de 20.07.2023, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019, designadas pelas Portarias n.º 029/2023 de 17.01.2023 e 506/2022 de 16.12.2022, que será responsável pela condução e fiscalização do presente certame e outra, composta por 3 servidores, a ser nomeada em Portaria, para aplicação e análise da prova prática.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Carga Hor. Sem.	Vencimento R\$
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1º Grau Incompleto CNH categoria "C"	01+CR	40 h	2.660,00
Operador de Motoniveladora	1º Grau Incompleto CNH categoria "C"	01+CR	40 h	2.660,00
Operador de Rolo Compactador	1º Grau Incompleto CNH categoria "C"	01+CR	40 h	2.660,00

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo, se dará pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público.

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais com redução proporcional de vencimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sita na Av. José Gelain, nº 143, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 26.07.2023 a 07.08.2023 no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade (CPF e RG ou CNH), e CNH na categoria "C".

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas realizarão a prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a qual destina-se a avaliar em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

6.2. Todos os candidatos iniciarão a prova prática com 10 (dez) pontos.

6.3. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

6.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.5. A Prova Prática consistirá de exame de **operação de Retroescavadeira, para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** e, para os cargos de **Operador de Motoniveladora e Operador de Rolo Compactador, exame de operação da respectiva máquina**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

6.5.1. Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.5.2. Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;

6.5.3. Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;

6.5.4. Parar, estacionar e arrancar o equipamento;

6.5.5. Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

6.5.6. Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;

6.5.7. Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;

6.5.8. Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

6.6. A prova prática será avaliada por Comissão designada pela Administração Municipal, composta por três avaliadores que farão a avaliação de todos os candidatos, sendo que a nota final do candidato será a média das três avaliações.

6.7. Para fins de avaliação em cada quesito analisado caberá aos examinadores a colocação de uma pontuação, a qual ao final será somada para a verificação, através da média das avaliações, ser auferida a nota final de cada candidato.

Itens	Descrição dos itens a serem avaliados	Pontuação para cada item avaliado
01	Acesso ao equipamento, verificações, Operação e segurança do equipamento.	0,01 até 1,00
02	Manobras básicas do equipamento.	0,01 até 1,50
03	Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto pré-determinado pelos avaliadores.	0,01 até 2,50
04	Parar, estacionar e arrancar com o equipamento.	0,01 até 1,50
05	Operação do equipamento nas atividades solicitadas pelos avaliadores.	0,01 até 2,50
06	Desligar o equipamento e verificar os procedimentos finais de segurança pela utilização final do equipamento.	0,01 até 1,00

6.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.9. Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência do horário do início da prova, conforme cronograma disponibilizado no Edital de homologação das inscrições, munidos de documento de identificação e da Carteira de Habilitação na categoria mínima “C”.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

7. RECURSOS:

7.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

7.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

7.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

7.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

10.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

10.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

10.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

10.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

10.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

10.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Não haverá cobrança de inscrições.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7. Faz parte integrante deste Edital:

12.7.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

12.7.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

12.7.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 25 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023 - Edital 028/2023

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023 - Edital 028/2023

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023 - Edital 028/2023

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

--

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	---

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023 - Edital 028/2023

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	25.07.2023 A 07.08.2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	09.08.2023
Prazo recurso - inscrições não homologadas	10 a 14.08.2023
Análise dos recursos - Comissão	16.08.2023
Análise dos recursos - Prefeito	17.08.2023
Lista final das inscrições homologadas	18.08.2023
Prova Prática	21.08.2023
Lista preliminar da pontuação	23.08.2023
Recurso sobre a pontuação	24 a 28.08.2023
Análise dos recursos - Comissão	29.08.2023
Análise dos recursos - Prefeito	30.08.2023
Sorteio em caso de empate	04.09.2023
Homologação Prefeito	05.09.2023
Classificação final	06.09.2023



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 334/2023
DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para o Servidor Municipal **WILSON JOSÉ RIZZON**, detentor do cargo de **Técnico Agrícola**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento do Servidor, protocolado sob nº 069/2023, em 24.07.2023, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de trinta (30) dias, a partir de 25.07.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA-SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Lei Municipal nº 2.443/2019

Edital nº 06/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2.443/2019 da Resolução do CONANDA 231/2022 e da Resolução do COMDICA nº 001/2023, torna pública a **lista final dos Candidatos aprovados na prova escrita e convoca os mesmos para avaliação psicológico** para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares de São José do Ouro/RS.

Segue abaixo lista em ordem de inscrição:

- 01- Leda Becker de Andrade
- 02 - Lourete Perineto Lira
- 03 - Geni Costa Veronez
- 04 - Clarice Therezinha Dutra
- 05 - Maria Maciel Matos
- 06 - Rosmari da Silva Henrique
- 07 - Cleudes Baggio



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 08 - Silvana Ribeiro
- 09 - Almiria de Matos Hoffmann
- 10 - Marivone Silvestrini de Souza
- 11 - Vinícius da Rocha Biazus
- 12 - Nilda Teodoro de Chaves
- 13 - Valdemir Lopes Mendes
- 15 - Pedro Fernando Ramos dos Santos Mandelli

A Comissão Especial Eleitoral convoca a todos os candidatos aprovados na Prova escrita para nos dias 27 e 28 de julho de 2023, no horário das 8hs e 30min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Antonio Finco, nº 330, centro em São José do Ouro-RS se fazerem presentes para a realização da Avaliação Psicológica.

São José do Ouro, 25 de julho de 2023.



Gláucia Vanzo Subtil

Presidente COMDICA



Maikel Kunzler

Presidente Comissão Especial Eleitoral